TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº:	201499/24
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
INTERESSADO:	**ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS, LIGIANE MACHADO DOS SANTOS**
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO THIAGO BARBOSA CORDEIRO
ADVOGADO PROCURADOR:	

CERTIDÃO DE ADIAMENTO AGUARDANDO PROPOSTA DE VOTO DO RELATOR N° 30/25

Certifico que este processo está adiado para a próxima Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara, tendo em vista que não foram inseridos os respectivos relatórios e votos até o momento de abertura da Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara nº 6 realizada nos dias 28 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, conforme previsto no § 1º, do art. 15 da Resolução nº 77/2020 (alterada pela Resolução nº 82/2021).

1ª SECAM, em 30 de abril de 2025.

MARIANA AMARAL PORTO
Secretária da Primeira Câmara
52.432-8

Resolução 77/20 (de 30 de abril de 2020, disponibilizada no DETC n° 2287, do dia 29 de abril de 2020).alterada pela Resolução 82/21 (disponibilizada no DETC n° 2451, do dia 07 de janeiro de 2021)

Art. 15. O Relator disponibilizará o relatório e o voto assinado até o momento da abertura da sessão do Plenário Virtual, e esses ficarão disponíveis após o resultado final da votação no portal do Tribunal de Contas, de forma pública, observado o disposto no art. 11. (Redação dada pela Resolução nº 82/2021)

§ 1º Serão adiados os processos nos quais, na forma do *caput,* não foram inseridos os respectivos relatórios e votos, ficando automaticamente a deliberação do processo para a próxima sessão.

§ Os processos adiados nos termos do § 1º, que permanecerem sem inserção dos respectivos relatórios e votos assinados até o início da sessão subsequente, serão automaticamente retirados de pauta. (Redação dada pela Resolução nº 82/2021)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.FILK